

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024 - CONJUNTO

As Entidades abaixo citadas, por intermédio da Comissão de Contratação e Alienação do Sistema FIEMS, torna pública a realização de seleção com disputa, na forma **ABERTA**, do tipo adotado o critério **ECONÔMICO** pelo **MAIOR LANCE**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI/SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

- **SESI - Serviço Social da Indústria de MS**
- **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria**

A realização dos atos da sessão de disputa do chamamento será conduzida pela Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nº 33, a ser realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet).

### 1 - DO OBJETO

- 1.1 São objetos deste Chamamento, a alienação de **bens móveis**, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, de propriedades do **SESI/MS** e do **SENAI/MS**, relacionados e avaliados no **anexo único** deste edital, na forma de lote.
- 1.2 O critério de julgamento será o de "Maior Lance";
- 1.3 O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO UNICO;
- 1.4 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- 1.5 Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no anexo.

### 2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO

- 2.1 O Chamamento será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

- 2.1.1 **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados no dia subsequente a publicação do aviso de Chamamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.2 **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto **a partir das 14h00min** (horário MS) do **dia 09 de dezembro de 2024**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

### 3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. **As fotos divulgadas no Portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas** não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:

- a) **Centro de Convenções Albano Franco:** nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:00h.

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Chamamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o Sistema Fiems e suas entidades por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Chamamento e ou Sistema Fiems e suas entidades, no período de visitação dos bens.

### 4 – DOS BENS EM ARREIMATE

4.1. Os bens objeto deste Chamamento serão alienados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.2. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 45 dos Contratação e Alienação do SESI e do SENAI (RCA).
- b) Consórcio de pessoas jurídicas;
- c) Pessoa física ou jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos ou entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS).
- d) Pessoa jurídica que na composição societária exista a participação de membros de quaisquer dos órgãos normativos das Entidades, efetivos e suplentes, dirigentes ou colaboradores das entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS). Para os membros dos órgãos normativos, efetivos, suplentes, dirigentes e colaboradores de livre nomeação com cargos de gerência, a vedação se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.
- f) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e realizará a consulta. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta no presente processo de seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. **Pessoas Físicas:** RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983;

6.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e última alteração caso houver, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), inclusive quando o participante for microempreendedor individual ou empresário individual, Carteira de Identidade (com no máximo 10 anos) ou CNH, CPF/MF do representante legal da empresa, Inscrição Estadual da Empresa e caso não possua, se declarar isenta, comprovante de endereço da Empresa com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Chamamento, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Chamamento.

6.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao encerramento ao Chamamento, através do e-mail: [documentos@casadeleiloes.com.br](mailto:documentos@casadeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal CASA DE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro**, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto, caso o participante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

6.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

6.4. Os interessados em participar do Chamamento deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6.5. Pessoas Física e Jurídica consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal <http://transparencia.gov.br/ceis> e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU". A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Da abertura até o encerramento do Chamamento, os lances deverão ser ofertados pelos participantes diretamente no Portal CASA DE LEILÕES [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O Chamamento eletrônico terá início no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e tem encerramento previsto a **partir das 14h00min (horário MS) no dia 09 de dezembro de 2024.**

7.1.1. Para que haja o encerramento do Chamamento, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença de um lote para o próximo. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

7.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.**

7.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

7.2.1. Para efetuar o lance o participante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no Chamamento SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, acessar um lote e clicar no botão "DAR LANCE", onde aparecerá uma tela com Edital completo do Chamamento, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "ACEITO". Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do Chamamento, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1. Após arrematação o vencedor do Chamamento receberá e-mail do sistema eletrônico da CASA DE LEILÕES, informando a arrematação e nele conterá: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão do leiloeiro.

8.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a CASA DE LEILÕES, pelo telefone (67) 3363-7000 ou (67) 3363-5399 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o **pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e dos 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posteriores à realização do Chamamento, através**

de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED ou PIX na conta:

- BANCO DO BRASIL - 001
- AGÊNCIA 0048 (caso o banco solicite preenchimento do Dígito, inserir "5")
- CONTA CORRENTE Nº 152.047-4
- FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME
- CNPJ: 24.600.496/0001-00.
  
- CHAVE PIX: 24.600.496/0001-00

8.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail [arremate@casadeleiloes.com.br](mailto:arremate@casadeleiloes.com.br), para emissão da Nota de Arremate, devendo nesta constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento para fins documental.

8.2.2. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizada para complementação do valor arrematado.

8.2.3. Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, a emissão da Nota de Arremate somente será feita, após a compensação bancária.

8.3. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro no prazo estipulado no item 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão do leiloeiro (5% cinco por cento) e despesas (10% dez por cento do valor de arremate) no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do Chamamento. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

8.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, o valor total pago no lote e em favor do leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto no item 8.2 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES por pelo menos 5 (cinco) anos, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nas disposições contidas neste instrumento.

8.5. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Contratação adotará providências para que o ARREMATANTE receba as penalidades descritas no item 8.4.

8.6. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, o leiloeiro Oficial comunicará o fato ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja de valor igual a arrematação ou a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, igual ao lance ofertado.

8.6.1. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

8.7. Em caso de falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, voltar a ser alienado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

8.8. O SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Seleção, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.9. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Chamamento, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da seleção pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8.10. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/93 e do disposto no presente edital.

## **9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

9.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em Lei, constituem obrigações do arrematante:

9.1.1. Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Casa de Leilões o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pelo leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

9.1.2. O leiloeiro emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

9.1.3. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do leiloeiro Oficial e garante ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES o recebimento integral do valor do lote arrematado.

9.2. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pelo leiloeiro Oficial e assinará comprovando a entrega de Lote.
- b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, além da documentação mencionada no item anterior, será necessária a apresentação de procuração assinada conforme cópia do documento pessoal que deverá acompanhar a procuração e com poderes específicos para a prática do ato e a cópia do documento de identificação com foto do retirante.

9.3. Os bens deverão ser **retirados nos dias 11, 12, 13 e 16 de dezembro de 2024, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min (horário MS) em dias úteis**, no mesmo local da visitação impreterivelmente.

9.3.1 Caso os bens não sejam retirados nos dias especificados no item 9.3, os mesmos estarão disponíveis para retirada somente no **período de 20, 21 e 22 de janeiro de 2025, com agendamento na Casa de Leilões, pelo fone (67) 3363-7000 e o lote ficará sob inteira responsabilidade do arrematante.**

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens alienados no prazo identificado nos itens 9.3 e 9.3.1, o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser alienado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESI/SENAI, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

9.7. As despesas com documentação dos veículos que possuem registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive



os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, **remarcação de chassi e remarcação de motor**, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES. O arrematante compromete-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese e caso não proceda a descaracterização dos bens no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após sua retirada, estará sujeito, sob pena do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante.

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, para proceder a transferência de propriedade dos bens, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, sob pena do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a participante às seguintes penalidades:

- a) **multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Seleção e impedimento de contratar com o Sistema FIEMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema Fiems enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a participante ressarcir o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) **perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2 As penalidades constantes das alíneas "b" e "c" serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3 As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas "a" e "d"** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## 11 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 As participantes poderão apresentar pedido de reconsideração contra o resultado do presente Chamamento, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da arrematação.

11.2 O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não ser conhecido**:

a) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, no caso de julgamento dos lances;

b) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, nos casos de anulação ou revogação da seleção;

c) ser apresentado em **original**, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, **fundamentado com as motivações**, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, **devidamente comprovado**;

d) ser protocolizado tempestivamente na Coordenação de Suprimentos do Sistema FIEMS, situado à Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambaí, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete)**, em dias úteis.

**11.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

## 12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

12.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Sistema FIEMS.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O leiloeiro Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de

eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

13.2. O Sistema Fiems e suas Entidades se reservam o direito de alterar este Chamamento no todo ou em parte, de revogar a seleção em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

13.3. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Chamamento.

13.4. Os bens, objeto desta seleção, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

13.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta seleção não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

13.6. A participação neste Chamamento implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.7. Quaisquer esclarecimentos por parte dos participantes a respeito desta seleção deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambai, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezesete)**, em dias úteis.

13.8. A Comissão de Contratação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante fax, carta, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos participantes na sessão que foi tomada a decisão.

13.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da seleção na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

13.10. As Entidades bem como o leiloeiro e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.11. As Entidades bem como o leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Chamamento definida pelo Sistema Fiems e suas entidades.

13.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

13.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

  
**Ezequiel Santana Caires**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Sistema FIEMS

**ANEXO I**

**LISTAGEM**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
<b>Visitação:</b> Centro de Convenções Albano Franco - Av. Mato Grosso, 5017 Carandá Bosque, Campo Grande-MS Contato: Casa de Leilões – 3363-7000		
<b>SENAI</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação</b>
01	Mesas em melanina brancas	100,00
02	Cadeiras plásticas giratórias diversas, cor laranja	120,00
03	Carteiras escolares em melalina brancas e cadeiras plásticas, cor azul	120,00
04	Cadeiras estofadas diversas e cadeiras plásticas	200,00
05	Mesas em melalina brancas	80,00
06	Mesas em melanina brancas diversas, armários e outros	90,00
07	Cadeiras estofadas giratórias diversas	500,00
08	Longarinas estofadas e plásticas	250,00
09	Mesas em melanina brancas	60,00
10	Mesas em melanina brancas e azuis	60,00
11	Armários modular com porta em vidro	50,00
12	Sucata de dinamômetro de rolos	800,00
13	Cadeiras estofadas diversas, cadeiras plásticas e outras	250,00
14	Mesas e mesas com gavetas diversas e outros.	30,00
15	Sucatas de ares condicionados split diversos	500,00
16	Camara de fluxo laminar CFL-06	450,00
17	Ares condicionados split diversos	400,00
18	Informática diversas: Monitores, CPU's, notebooks, switch, gerador de sistemas trifásicos, tripés, toten e outros.	400,00
19	Cadeiras escolares plásticas e cadeiras estofadas diversas	150,00
20	Sucatas de pés de carteiras e cadeiras escolares e cadeiras escolares plásticas diversas.	60,00
21	Cadeiras estofadas diversas e cadeiras plásticas	200,00
22	Cadeiras escolares plásticas e cadeiras estofadas diversas	150,00
23	Cadeiras estofadas giratórias presidente, cor preta	500,00
24	Cadeiras estofadas giratórias diversas	400,00
25	Máquinas de costura industriais diversas	960,00
26	Máquinas de costura industriais diversas	480,00
27	Máquinas de costura industriais diversas	480,00
28	Máquinas de costura industriais diversas	600,00
29	Máquinas de costura industriais diversas	600,00
30	Bebedouros diversos	100,00

31	Mesa de som, equip. de som, aparelhos DVD e VHS, telefones, equip. de laboratório diversos, multimetro, calibrador e outros.	350,00
32	Batedeira Ferri FBT-10 industrial	400,00
33	Modeladora de pão Gastromaç industrial	500,00
34	Cilindro para massas Ferri industrial	500,00
35	Batedeira Planetária Braesi BPEL 05	90,00
36	Modeladora de pão Ferri industrial	500,00
37	Batedeira Gastromaç MÊS-25 industrial	600,00
38	Divisora de massa G. Paniz DV-30 de mesa	200,00
39	Forno com esteira Ferri Barcelona FBA	650,00
40	Amassadeira Ferri FAE-15 industrial	600,00
41	Divisor de massa Ferri FDM-30 industrial e extrusora de massa G. Paniz	450,00
42	Mesas em melanina diversas, mesas redondas, balcão e sucatas de armários e de maquetes.	100,00
43	Fiat/Weekend Attractive 1.4 Flex, ano 2016/2017, cor branca, placa QAD0239, renavam 01104750764, chassi 9BD37412FH5094867, motor 310A20112951159. <b>OBS.: MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO.</b>	8.000,00
44	Toyota/Etios SD Xplus At automático Flex, ano 2019/2019, cor branca, placa QAP2025, renavam 01183397906, chassi 9BRB29BTXK2235407, motor 4317859. <b>OBS.: BATIDA.</b>	9.000,00
<b>SESI</b>		
45	Cadeiras escolares plásticas e pés de cadeiras e acentos plásticos desmontados	100,00
46	Cadeiras estofadas giratórias diversas, cor azul	250,00
47	Cadeiras estofadas giratórias diversas, cor preta	300,00
48	Cadeiras estofadas giratórias e simples diversas, cor preta	300,00
49	Cadeiras estofadas diversas, cor cinza	450,00
50	Cadeiras estofadas escolares e simples diversas, cor azul	250,00
51	Cadeiras estofadas diversas, cor azul	300,00
52	Cadeiras estofadas giratórias e simples diversas	300,00
53	Cadeiras escolares plásticas diversas, cor azul	250,00
54	Cadeiras estofadas escolares diversas, cor preta	200,00
55	Carteiras escolares com pés em metal e tampo em plástico trapezoidais e cadeiras em madeira, cor amarela	150,00
56	Cadeiras plásticas diversas, cor preta	100,00
57	Cadeiras plásticas com acentos estofados giratórias, cor laranja	200,00
58	Cadeiras estofadas diversas, cor preta	250,00
59	Cadeiras estofadas giratórias diversas, cor preta	300,00

60	Cadeiras estofadas giratórias diversas, cadeira estofadas giratórias presidente, banquetas estofadas giratórias e outras, cor preta	450,00
61	Cadeiras estofadas giratórias e simples diversas, banquetas estofadas giratórias, cadeiras plásticas e outras	250,00
62	Cadeiras estofadas giratórias diversas, cor preta	300,00
63	Carteiras escolares em melalina e cadeiras plásticas, cor azul	120,00
64	Mesas com banquetas fixas para refeitório diversas, suporte em ferro e outros	180,00
65	Poltronas estofadas coloridas, balcão pequeno e sucatas de persianas	90,00
66	Ares condicionados split diversos	600,00
67	Informática diversas: Monitores, CPU's e outros.	500,00
68	Informática diversas: Notebooks diversos, cabos, estabilizadores e outros	800,00
69	Informática diversas: Notebooks diversos e outros	1.000,00
70	Informática diversas: Notebooks diversos, teclados e outros	1.200,00
71	Informática diversas: Monitores, CPU's, notebooks, estabilizadores, TV LG tela plana 42" e outros.	1.000,00
72	Informática diversas: Monitores, CPU's, estabilizadores, teclados, TV AOC tela plana led 43" e outros.	700,00
73	Informática diversas: Monitores, CPU's, estabilizadores, TV LG tela plana 42" e outros.	600,00
74	Computadores ALL IN ONE e outros.	750,00
75	Equipamentos de som e estúdio de filmagem e auditório diversos: videos switcher, gravadores de edição, monitores de edição, canhões de luz, telas de projeção, tripé, projetor, informáticas diversas, impressoras, CPU, relógio de ponto, TV LG 42" tela plana e outros.	1.300,00
76	Informática diversas: Monitores, CPU's, notebooks, estabilizadores, teclados e outros.	800,00
77	Informática diversas: Monitores, CPU's, notebooks, estabilizadores, teclados e outros.	800,00
78	Informática diversas: Monitores, CPU's, notebooks, estabilizadores, teclados e outros.	800,00
79	Informática diversas: Monitores, CPU's, estabilizadores, TV's de tubo e outros.	350,00
80	Informática diversas: Monitores, CPU's, teclados e outros.	500,00
81	Informática diversas: Monitores, CPU's, TV Samsung tela plana e outros.	300,00
82	Informática diversas: Monitores, CPU's e outros.	400,00
83	Computadores ALL IN ONE e outros.	750,00

84	Maca para estética, sucata de placar eletrônico, armários em aço e outros	80,00
85	Bebedouros diversos, toten, sucatas de persiana e outros	100,00
86	Armário em madeira desmontado, cadeiras plásticas diversas, quadros murais,	50,00
87	Ares condicionados split diversos e balança	350,00
88	Sucatas de pés de carteiras e cadeiras escolares e cadeiras escolares plásticas diversas.	70,00
89	Cadeiras estofadas e plásticas diversas e sucatas de cadeiras	50,00
90	Cofre com uma porta	80,00
91	Cofre com duas portas	50,00
92	Sucatas de divisórias de ambientes para mesas e vidros diversos	70,00
93	Cadeiras estofadas giratórias diversas, cor preta	300,00
94	Cadeiras estofadas diversas, cor cinza	250,00
95	Fogão 6 bocas com fornos industrial e microondas	120,00
96	Conjunto odontológico móvel: mocho, bandeja equipo, cuspideira, refletor, cadeira odontológica, raio X, compressor e outros.	2.400,00
97	Reboque/Trailer marca REB/TURISCAR, ano 1984/1984, branca, placa HQN5006, chassi T65N05011, renavam 00130012696.	7.000,00